

EMPRESAS

Alteração do Contrato de Sociedade n.º 13/2006 de 16 de Janeiro de 2006

ANTÓNIO MINEIRO & ANDRADE, LDA.

Conservatória do Registo Comercial da Ribeira Grande. Matrícula n.º 00229/ 13 de Fevereiro de 1995; identificação de pessoa colectiva n.º 512040788; inscrição n.º 4; número e data da apresentação, 3/ 21 de Outubro de 2005.

Lorena Correia da Câmara Necho Ribeiro, escriturária superior da Conservatória do Registo Comercial da Ribeira Grande:

Certifico que a sociedade em epígrafe, registou o mandato, ficando o mesmo com a seguinte redacção:

Mandato

Mandante: A própria sociedade.

Mandatária: Idelta Maria Andrade Moniz, divorciada.

Poderes conferidos:

A) Gerir e administrar:

A-a) Para aceitar e recusar encomendas, negociar e fechar contratos de fornecimento de produtos que constituem o comércio da mandante;

A-b) Para sacar, aceitar e endossar letras, subscrever livranças, depositar e levantar quaisquer importâncias, em Bancos ou quaisquer outras Instituições Financeiras, (Caixa Geral de Depósitos ou outras, públicas ou privadas) assinar cheques bem como toda a correspondência, assinar e endossar conhecimento de carga marítima, notas de despacho aéreo e levantar encomendas registadas;

A-c) Para celebrar contratos de trabalho ou de mera prestação de serviços, proceder às suas alterações, denúncias, rescisões ou revogações e promover a despedimentos de trabalhadores;

A-d) Para intervir em contratos ou escrituras de arrendamento e demais actos ou formalidades prévias ou subsequentes ao arrendamento de imóveis, necessários ou convenientes à actividade industrial ou comercial da sociedade;

A-e) Para ajustar e liquidar contas com devedores e credores, fixando saldos, receber todas as quantias, valores e documentos que lhe pertença, passar recibos e quitações.

B) Contrair empréstimos:

B-a) Contrair e conceder empréstimos, com os juros e nas condições julgadas por convenientes, e para segurança desses empréstimos, constituir hipotecas, penhores ou outras quaisquer garantias, receber o montante dos empréstimos, no todo ou apenas em parte e dar a respectiva quitação;

B-b) Para constituir hipotecas, penhores ou outras garantias reais, desde que afectas à segurança de responsabilidades exclusivas da sociedade.

C) Actos de aquisição e disposição:

Para comprar e vender bens imóveis e móveis, veículos automóveis, ligeiros ou pesados, de passageiros ou de carga, requisitar junto das Conservatórias ou outros organismos competentes, os respectivos registos, provisórios ou definitivos, deles reclamar ou recorrer, promover averbamentos às descrições bem como fazer declarações complementares dos títulos.

D) Questões litigiosas e outros poderes de representação:

D-a) Para representar a sociedade em tribunais, em quaisquer processos e acções, nas suas diversas fases e instâncias, tanto como autora como ré, constituir advogado ou solicitador, em caso de patrocínio judiciário obrigatório, efectuar ou requerer as providências processuais necessárias aos interesses da representada, promovendo medidas conservatórias ou de execução;

D-b) Para confessar, desistir e transigir em qualquer pleito ou acção;

D-c) Outorgar escrituras, promover cancelamento de registos, dar e aceitar quitações e bem assim praticar todos os demais actos e assinatura de documentos que se tornem necessários ou convenientes ao fiel desempenho deste mandato.

Data do mandato: 20 de Fevereiro de 2004.

Está conforme o original.

Conservatória do Registo Comercial da Ribeira Grande, 15 de Novembro de 2005. – A Escriurária Superior, *Lorena Correia da Câmara Necho Ribeiro*.